Município de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2026

DADOS DO AVISO CANITAR/SP, 24 de setembro de 2026.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 069/2026	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL 1.407 DE 14 DE JANEIRO DE 2024.	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	**Até dia 01/10/2026, às 16h.**
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENOS DE HABILITAÇÃO	propostas@canitar.sp.gov.br

JOEL RODRIGUES, Prefeito da cidade de Canitar, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que até 16H00MIN DO DIA – 01 de outubro de 2026, no situada Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando a contratação, observadas as datas e horários discriminados.

As empresas interessadas deverão manifestar-se até dia 01/10/2026 às 16h00min, com o envio da proposta conforme modelo padrão disponibilizado para o e-mail propostas@canitar.sp.gov.br.
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO NO EMAIL: compras@canitar.sp.gov.br

Objeto: Contratação de empresa especializada para levantamento batimétrico da lagoa da estação de tratamento de água e esgoto do Municipio de Canitar.

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II – Minuta do contrato

Anexo III – Modelo de Proposta Comercial
Anexo IV – Documento de Habilitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2026

1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação no Município de Canitar/SP são regidas pelos dispositivos legais:

a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;

b) Decreto Municipal 1.407 De 14 De Janeiro De 2024.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para levantamento batimétrico da lagoa da estação de tratamento de água e esgoto do Municipio de Canitar

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislaçãovigente.

b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;

c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos parareceber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal n° 14.133/21;

e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014 - TCU Plenário);

f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nashipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei n° 14.133/21.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará abertapor um período de 03 (TRÊS) DIAS, contados a partir da data de publicação de sua publicação na imprensa oficial.

5.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: propostas@canitar.sp.gov.br , fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2026.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 O ANEXO III DEVERÁ SER UTILIZADO PREFERENCIALMENTE PARA A APRESENTAÇÃO DAPROPOSTA COMERCIAL, devendo este ser digitado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

6.2. Deverão estar consignados na proposta:
6.2.1. A denominação da pessoa jurídica, número do CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail da licitante, local e data;
6.2.2. Preços unitário e total dos itens em algarismos com no máximo duas casas decimais, expressosem moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
6.2.3. Indicação de marca, modelo/referência (no que for aplicável) dos itens ofertados;
6.2.4. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;
6.2.5. Declaração impressa na proposta de que:
(a) Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação;
(b) Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condiçõesdo Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajustecorrespondente, no que lhe for pertinente.
(c) Declara, sob as penas da lei, que tem condições de executar a quantidade estabelecida no prazoassinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital).

6.3. Não serão admitidas, posteriormente à apresentação das propostas comerciais, alegações de enganos, erros ou distrações, como justificativas para desistência ou quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
6.4. O preço ofertado é fixo e irreajustável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais.
6.5. Todos os preços que compõe a proposta comercial deverão ser rigorosamente compatíveis comos valores médios estabelecidos neste edital sob pena de desclassificação da proposta.
6.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do objeto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar

evidentes errosformais.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos relacionados no anexo IV com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declara vencedora a que apresentar o menor preço global.

8.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

8.2 HABILITAÇÃO

8.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

8.2.2 Será inabilitada o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

9. OBRIGAÇÕES

As obrigações, estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. PENALIDADES

10.1 São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº14.133/21.

10.1.1 As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

a) comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento daobrigação; e/ou,

b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

10.2 Ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

a) Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;

b) Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a AdministraçãoPública, a critério da Prefeitura;

10.2.Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmaro ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

10.3 À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão

de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa nãoregularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas "a" e "b" do subitem
10.2 ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade dainfração cometida e peculiaridades do caso em concreto.
10.4 As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantidoo direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas comosegue:
10.4.1 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.
10.4.2 Multa de 20% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.
10.4.3 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquerdas obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.
10.4.4 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.
10.4.5 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
10.5 Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 daLei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal e ser protocoladas no Departamento de Licitações e Contratos Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/n, Centro, Canitar-SP, em dias de expediente das 08h00min às 11h00min e das 13h00minàs 16h00min
10.6 Não serão conhecidos recursos enviados por qualquer outro meio se, dentro do prazo previsto
em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.
10.7 Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.
10.8 Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, "caput" e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
10.9 São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, assanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.
10.10. A aplicação das penalidades não impede o município de exigir o ressarcimento dos prejuízosefetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela licitante fornecedora.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

11.2 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.3 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de oficio ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

11.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo MUNICÍPIO.

11.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

11.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

11.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, casotenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

11.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

11.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Canitar/SP, 24 de setembro de 2026.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Estudo Técnico Preliminar

2. DA DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Herikes Pereira Dos Santos , Wislei Antonio Rogato Junior e Vinicius de Carvalho Deolindo

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para execução do levantamento topobatimétrico, onde a Secretária de Obras e Serviços junto a Secretária de Agricultura e Meio Ambiente observou que a necessidade do levantamento das informações precisas para a Limpeza da Lagoa de Estação de Tratamento de Esgoto de Canitar.

A contratação visa obter informações precisas sobre profundidade, cotas de fundo, espessura e volume de lodo/sedimentos acumulados, subsidiando o planejamento e o dimensionamento dos futuros serviços de limpeza e desassoreamento das lagoas, de forma técnica e adequada às necessidades do Município.

4. AREA REQUISITANTE

Secretaria de Obras e Serviços e Secretária de Agricultura e Meio Ambiente.

5. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação está alinhada ao planejamento da Administração Municipal, tendo como objetivo obter informações técnicas precisas para subsidiar o planejamento e a execução dos serviços de limpeza e recuperação das lagoas da Estação de Tratamento de Esgoto de Canitar.

O levantamento topobatimétrico permitirá conhecer as condições atuais e a capacidade operacional das lagoas, contribuindo para o adequado dimensionamento dos serviços, melhor aplicação dos recursos públicos e manutenção da eficiência do sistema de tratamento de esgoto.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser realizada com empresa especializada em levantamentos topográficos e batimétricos, devidamente habilitada para a execução dos

serviços.

Deverá contemplar, no mínimo:

- Execução de levantamento topobatimétrico das lagoas da Estação de Tratamento de Esgoto de Canitar;
- Utilização de equipamentos e métodos adequados para obtenção de dados precisos;
- Levantamento das profundidades, cotas, áreas e volumes das lagoas;
- Elaboração de plantas, perfis, mapas e demais produtos técnicos necessários;
- Apresentação dos resultados em formato digital e, quando solicitado, impresso;
- Emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica pelo profissional responsável;
- Cumprimento das normas técnicas aplicáveis e das orientações da fiscalização municipal;
- Realização dos serviços com segurança, responsabilidade técnica e sem interferir indevidamente no funcionamento da Estação de Tratamento de Esgoto.

A empresa deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, apresentando a documentação de habilitação e comprovação de experiência exigida no processo de contratação.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Execução pela própria Administração

A execução direta demandaria aquisição de equipamentos específicos, contratação ou disponibilização de mão de obra especializada e aquisição de materiais, o que aumentaria os custos operacionais e o tempo de execução.

Alternativa 2 – Contratação de Empresa Especializada

Permite a execução dos serviços por profissionais capacitados, utilização de equipamentos adequados e maior agilidade na conclusão dos trabalhos, apresentando melhor relação custo-benefício.

Solução Escolhida

Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução de levantamento topobatimétrico das lagoas da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de Canitar, abrangendo o levantamento planialtimétrico da área, a coleta de dados batimétricos das lagoas e a identificação da camada de lodo acumulada.

Os serviços deverão contemplar a coleta, processamento e análise dos dados levantados, possibilitando a elaboração de plantas, curvas de nível e isóbatas, seções longitudinais e transversais, ortomosaico georreferenciado, cálculo dos volumes de água e lodo, tabela cota x área x volume e demais produtos técnicos necessários.

Ao final, deverão ser entregues os produtos em formatos digitais e impressos, incluindo relatório técnico em PDF e Word, arquivos DWG/DXF, KML, planilha de coordenadas (CSV/XYZ) e o respectivo Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) emitido junto ao CFT.

A contratação permitirá ao Município obter um diagnóstico preciso das condições atuais das lagoas, servindo como base técnica para o planejamento e dimensionamento dos serviços de limpeza e remoção do lodo, bem como para a recuperação da capacidade operacional da Estação de Tratamento de Esgoto.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a execução do levantamento topobatimétrico, estima-se a abrangência das seguintes áreas:

- Lagoa Principal: aproximadamente 169,00 m x 45,00 m, correspondente a cerca de 7.605,00 m² de área externa, conforme dimensões indicadas no croqui fornecido pela Contratante;
- Lagoa Secundária: aproximadamente 53,00 m x 33,00 m, correspondente a cerca de 1.749,00 m² de área externa, conforme croqui.

O levantamento deverá contemplar as áreas das lagoas, taludes, bermas e faixa de entorno, considerando as condições existentes no local e os elementos necessários à adequada caracterização topográfica e batimétrica.

Assim, estima-se uma área externa de referência de aproximadamente 9.354,00 m², acrescida das áreas correspondentes aos taludes, bermas e faixa de entorno, a serem efetivamente levantadas em campo.

Os quantitativos são estimativos e poderão ser ajustados conforme as condições verificadas durante a execução dos serviços, sem prejuízo do atendimento integral ao objeto contratado.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram utilizados como referência os orçamentos apresentados para o serviço de levantamento topobatimétrico das lagoas, com fornecedores.

A média aritmética dos valores corresponde a:

R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

O valor definitivo da contratação deverá ser definido mediante pesquisa de preços realizada pelo setor competente.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento do objeto, tendo em vista que os serviços possuem natureza integrada e complementar, sendo tecnicamente mais vantajosa a execução por uma única empresa, garantindo padronização dos serviços, melhor controle da execução e maior economicidade para a Administração.

12. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não estava previsto no PCA, pois o ano de 2026 não foi realizado

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dos serviços de levantamento topobatimétrico, pretende-se obter informações técnicas precisas e atualizadas sobre as condições atuais das lagoas da Estação de Tratamento de Esgoto, possibilitando a determinação de suas dimensões, profundidades e características físicas, bem como a quantificação do volume total, do volume de lodo acumulado e do volume útil remanescente. O levantamento permitirá ainda identificar e calcular o percentual de assoreamento das lagoas, além de fornecer elementos para a elaboração de plantas planialtimétricas e batimétricas, curvas de nível, curvas batimétricas (isóbatas) e seções longitudinais e transversais. Os dados georreferenciados e

os arquivos digitais obtidos servirão como base para o planejamento e dimensionamento dos futuros serviços de limpeza e remoção do lodo acumulado, bem como para outras intervenções necessárias à manutenção e recuperação da capacidade operacional das lagoas. Dessa forma, busca-se obter um diagnóstico técnico completo e confiável, acompanhado da respectiva documentação de responsabilidade técnica, fornecendo subsídios adequados para a tomada de decisões pela Administração e para a recuperação da eficiência e capacidade de tratamento da Estação de Tratamento de Esgoto.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A Administração deverá disponibilizar à empresa contratada as informações e documentos existentes referentes à ETE, bem como permitir o acesso às lagoas e às áreas necessárias para a execução dos serviços.

Deverá também acompanhar e fiscalizar a execução do levantamento, indicando servidor responsável pelo acompanhamento, fornecendo eventuais plantas, croquis e dados cadastrais disponíveis, além de verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Após a entrega e aprovação dos produtos, a Administração deverá utilizar os dados obtidos como subsídio para o planejamento e dimensionamento dos serviços de limpeza e remoção do lodo das lagoas da ETE, bem como para futuras intervenções de manutenção e recuperação da capacidade operacional do sistema.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do levantamento topobatimétrico apresenta baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que se trata de serviço técnico destinado à coleta e análise de dados, sem previsão de intervenções permanentes nas lagoas ou na área da Estação de Tratamento de Esgoto. Durante os trabalhos, deverão ser adotadas medidas para evitar danos à vegetação, aos taludes e às estruturas existentes, bem como impedir o lançamento de resíduos ou materiais nas lagoas. Eventuais resíduos gerados deverão ser devidamente recolhidos e destinados de forma adequada. Os resultados obtidos contribuirão para a gestão ambiental da ETE, possibilitando a identificação do volume de lodo acumulado e o planejamento adequado dos futuros serviços de limpeza e recuperação da capacidade operacional das lagoas.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise técnica, operacional e econômica, conclui-se que a contratação é **VIÁVEL**, apresentando adequação às necessidades da Administração Municipal e demonstrando vantajosidade para o interesse público.

Herikes Pereira Dos Santos
Secretário de Obras e Serviços Municipais
Engenheiro Civil
CREA 507.137.891-8

TERMO DE REFERENCIA

1 OBJETO

Contratação de empresa especializada para levantamento batimétrico da lagoa da estação de tratamento de água e esgoto do município de Canitar, levantamento contemplando a determinação das lâminas de água, todo o material sedimentado e fundo das lagoas, cálculos de volumes, determinação de volume útil, percentual de assoreamento e elaboração de laudos técnicos e projetos.

2 CONDICÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para a obtenção de dados técnicos atualizados sobre as condições atuais das lagoas de tratamento de esgoto.

O levantamento permitirá identificar a geometria atual das lagoas, profundidades, espessura do material sedimentado e volumes existentes.

As informações obtidas servirão como base técnica para a avaliação das condições das lagoas e para o planejamento das ações futuras da Administração Municipal.

O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da assinatura do respectivo contrato.

O instrumento contratual a ser firmado oferecerá maiores detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a vigência da contratação.

3 FUNDAMENTAÇÃO DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As Fundamentação completa que dá base a presente contratação e seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico especifico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se devidamente pormenorizada em tópico especifico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para a execução de levantamento topobatimétrico em lagoas de tratamento de esgoto, dispondo de equipe técnica, equipamentos e metodologia compatíveis com os serviços.

5.1 Qualificação Técnica Mínima

Para execução do objeto, a empresa deverá comprovar, no mínimo:

a) Registro ou inscrição da empresa no respectivo conselho profissional competente, quando aplicável;

b) Indicação de profissional legalmente habilitado, responsável pela execução dos serviços, compatível com as atribuições profissionais exigidas para levantamento topobatimétrico;

c) Comprovação de experiência anterior compatível com o objeto, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução de serviços de levantamento topográfico, batimétrico ou topobatimétrico de natureza e características compatíveis com a contratação;

d) Apresentação do respectivo Termo de Responsabilidade Técnica – TRT, ART ou documento equivalente, conforme o conselho profissional e a habilitação do responsável técnico;

e) Disponibilidade de equipamentos e recursos técnicos adequados à execução dos levantamentos e ao processamento dos dados obtidos.

5.2 Requisitos para Execução

O levantamento deverá contemplar, no mínimo:

- determinação das cotas do nível da água e do fundo das lagoas;
- levantamento das profundidades em pontos distribuídos na área das lagoas;
- identificação da superfície do lodo e do fundo, quando tecnicamente possível;
- determinação da espessura do lodo/sedimentos acumulados;
- elaboração de seções longitudinais e transversais;
- cálculo dos volumes total, de lodo acumulado e volume útil remanescente;
- elaboração de planta e representação batimétrica dos levantamentos;
- apresentação de relatório técnico conclusivo, contendo metodologia, dados levantados, cálculos e resultados;
- entrega dos arquivos digitais e peças técnicas resultantes dos serviços.

Os serviços deverão ser executados com metodologia e equipamentos adequados, garantindo a precisão, confiabilidade e rastreabilidade dos dados, de modo a subsidiar tecnicamente o planejamento dos futuros serviços de limpeza e desassoreamento das lagoas.
A contratação compreende exclusivamente o levantamento topobatimétrico, não abrangendo serviços de dragagem, limpeza, remoção, transporte ou destinação do lodo.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do

plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Secretário responsável de cada prédio público ou pelo gestor designado fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do que determina a Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput, para a boa execução técnica e administrativa do contrato celebrado.

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato deverá anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que entender necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Constitui rotina de fiscalização a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhamento o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS

- **Recebimento dos serviços**

Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal do instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade dos serviços, bem como a integral execução do objeto contratado, e consequente aceitação mediante termo detalhado.
O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

- **Liquidação**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, em ato motivado do agente competente pela liquidação.
Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou

circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

- **Prazo de Pagamento**:

O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

- **Forma de Pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, sob a forma DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

- **Exigências de Habilitação**

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que preenche o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade em realizar o objeto da licitação, nos termos do que estabelece o artigo 62 da Lei 14.133/2021.

As informações e documentos exigidos serão exigidos apenas da empresa vencedora, devendo contemplar a Habilitação Jurídica; Técnica; Fiscal, Social e Trabalhista; Econômico-financeira.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Custo estimado total da contratação é de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) conforme a média aritmética apresentada dos orçamentos no presente tópico do Estudo Preliminar.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual.

Herikes Pereira Dos Santos
Secretário de Obras e Serviços Municipais
Engenheiro Civil
CREA 507.137.891-8

ANEXO II

(MINUTA DE CONTRATO)

"TERMO DE CONTRATO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO BATIMÉTRICO DA LAGOA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CANITAR, LEVANTAMENTO CONTEMPLANDO A DETERMINAÇÃO DAS LÂMINAS DE ÁGUA, TODO O MATERIAL SEDIMENTADO E FUNDO DAS LAGOAS, CÁLCULOS DE VOLUMES, DETERMINAÇÃO DE VOLUME ÚTIL, PERCENTUAL DE ASSOREAMENTO E ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS E PROJETOS, A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO":

Por este presente instrumento particular, de um lado, a **MUNICÍPIO DE CANITAR,** inscrita no CNPJ sob o nº. 57.264.517/0001-05, estabelecida na Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/n, Canitar/SP, CEP nº. 18.990-150 neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Joel Rodrigues**, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº **.***.***/****-**, com sede na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP: **.***-****, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº **.***.***-*/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº ***.***.***-**, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, oriundo do Processo Licitatório nº. 00_/2026, Dispensa nº. 00_/2026, realizado de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/21, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam a cumprir e respeitar fielmente.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para levantamento batimétrico da lagoa da estação de tratamento de água e esgoto do município de Canitar, levantamento contemplando a determinação das lâminas de água, todo o material

sedimentado e fundo das lagoas, cálculos de volumes, determinação de volume útil, percentual de assoreamento e elaboração de laudos técnicos e projetos.
..:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada para levantamento batimétrico da lagoa da estação de tratamento de água e esgoto do município de Canitar, levantamento contemplando a determinação das lâminas de água, todo o material sedimentado e fundo das lagoas, cálculos de volumes, determinação de volume útil, percentual de assoreamento e elaboração de laudos técnicos e projetos.	UN	1

1.2. O prazo de vigência da contratação é até __ de _____ de 2.026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato, seus anexos e sua proposta no prazo de 30 (trinta) dias, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da entrega, ainda:
2.1.1. Fornecer os produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos produtos fornecidos;
2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos defeitos dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
2.1.3. Substituir ou consertar às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os produtos que venham com defeitos.
2.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e tirar quaisquer dúvidas ou dificuldades apresentadas pelos funcionários ou usuários;
2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
2.1.7. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do presente contrato;
2.2 A contratada deverá garantir a qualidade dos uniformes fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

3.1. Os preços contratados, não serão reajustados na vigência e execução do presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor total geral do presente Contrato é de R$ **.***,** (**********)

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
5.1.1 Os pagamentos serão feitos somente após a entrega total do pedido feito pela Secretaria mensalmente.
5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
5.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura até __/__/2026.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou à ocorrência da hipótese prevista na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações autorizam, desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.
7.2. A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decretos de regulamentação do Legislativo.

CLÁUSULA OITAVA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos orçamentários necessários para suportar os custos da execução do presente contrato, ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12.361.0006.2009 – MANUT. GERAL RECURSOS QESE
33.90.39.00- OUTROS OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA: 068

CLÁUSULA NONA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1. O objeto do presente contrato será recebido até as quantidades constantes neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

10.1. O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento da PREFEITURA, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Chavantes – SP, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, conjuntamente com 2(duas) testemunhas para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Canitar, _____.

Município de Canitar
JOEL RODRIGUES
Contratante

XXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:
1._____
2._____

GESTOR:

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR**
CONTRATADO:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para levantamento batimétrico da lagoa da estação de tratamento de água e esgoto do município de Canitar, levantamento contemplando a determinação das lâminas de água, todo o material sedimentado e fundo das lagoas, cálculos de volumes, determinação de volume útil, percentual de assoreamento e elaboração de laudos técnicos e projetos.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 doTCESP;
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

CANITAR, _____.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

Pela contratada:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes;de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP
CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
CNPJ Nº: 57.264.517/0001-05
CONTRATANTE:
CNPJ Nº:
CONTRATOS N° (DE ORIGEM): _____/2026.
DATA DA ASSINATURA: _____.
VIGÊNCIA:

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para levantamento batimétrico da lagoa da estação de tratamento de água e esgoto do município de Canitar, levantamento contemplando a determinação das lâminas de água, todo o material sedimentado e fundo das lagoas, cálculos de volumes, determinação de volume útil, percentual de assoreamento e elaboração de laudos técnicos e projetos.**

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.
Em se tratando de obras/serviços de engenharia:
Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:
a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.
CANITAR _____
RESPONSÁVEL: JOEL RODRIGUES
Cargo: Prefeito
e-mail: gabineto@canitar.sp.gov.br
Assinatura:

ANEXO III
Modelo de Proposta Comercial

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
Ref.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026.

PROPONENTE				
Razão Social/Nome:				
Logradouro:		Nº	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	Tel:	
CNPJ:		Inscrição Estadual:		

Objeto: Contratação de empresa especializada para levantamento batimétrico da lagoa da estação de tratamento de água e esgoto do município de Canitar, levantamento contemplando a determinação das lâminas de água, todo o material sedimentado e fundo das lagoas, cálculos de volumes, determinação de volume útil, percentual de assoreamento e elaboração de laudos técnicos e projetos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**Contratação de empresa especializada para levantamento batimétrico da lagoa da estação de tratamento de água e esgoto do município de Canitar, levantamento contemplando a determinação das lâminas de água, todo o material sedimentado e fundo das lagoas, cálculos de volumes, determinação de volume útil, percentual de assoreamento e elaboração de laudos técnicos e projetos.**	und	1		

VALOR TOTAL: R$

Prazo de execução de serviços: 30 dias

O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

Declaração impressa na proposta de que:

(a) Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação;

(b) Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federalnº 14.133/2021, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

(c) Declara, sob as penas da lei, que tem condições de executar a quantidade estabelecida no prazoassinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes,bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo

Local e Data,_____de_____de 2026.

Assinatura do Proponente

Anexo IV

HABILITAÇÃO

* As licitantes deverão apresentar documentação referente a:

HABILITAÇÃO JURÍDICA – conforme o caso:

- Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em setratando de pessoa física não empresária);

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

- Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

- Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade nãoempresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

- Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- Cópia do RG do responsável pela empresa (sócio, responsável pela assinatura do Contrato).

REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**

b) Prova de inscrição **no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de **regularidade de débito com a Fazenda Estadual**, da sede ou do domicilio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

e) Certidão de **regularidade de débito com a Fazenda Municipal**, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS);**

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

a) Registro ou inscrição da empresa no respectivo conselho profissional competente, quando aplicável;
b) Indicação de profissional legalmente habilitado, responsável pela execução dos serviços, compatível com as atribuições profissionais exigidas para levantamento topobatimétrico e Registro Do Profissional no respectivo conselho;
c) Comprovação de experiência anterior compatível com o objeto, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução de serviços de levantamento topográfico, batimétrico ou topobatimétrico de natureza e características compatíveis com a contratação nos quais se indiquem a execução, no mínimo 50%, dos serviços do objeto desta licitação (Súmula nº 24 do TCE);
d) Apresentação do respectivo Termo de Responsabilidade Técnica – TRT, ART ou documento equivalente, conforme o conselho profissional e a habilitação do responsável técnico;
e) Declaração de Disponibilidade de equipamentos e recursos técnicos adequados à execução dos levantamentos e ao processamento dos dados obtidos.

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, informando: conta bancária, em nome da empresa, onde a Prefeitura efetuará os pagamentos por meio de deposito mediante cheque nominativo e/ou ordem bancária – Transferência Eletrônica de Disponibilidade (TED); telefone, fax e e-mail, para fins de comunicação; se responsabilizando por informar quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social. Modelo em abaixo:

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome completo), portador do RG. _____, representante legal (ou credenciado) da empresa _____ (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob n.º _____, DECLARO, para os devidos fins:
- A empresa _____, disponibilizará a Conta Bancária nº. _____, Agência nº _____, no Banco _____, para recebimento dos
pagamentos efetuados pela Prefeitura Municipal de Fernão.
- A empresa _____, disponibilizará como meios de comunicação o (s) e-mail (s): _____, e telefone(s) e/ou fax: _____, para recebimento de quaisquer outras comunicações necessárias.
Desde já, DECLARAMOS ainda que quaisquer alterações (Conta bancária, telefones, e-mails, endereço, Razão Social, Quadro de Sócios, alterações na junta comercial, etc)
ocorridas durante a vigência do contrato, serão comunicadas esta Prefeitura, no prazo máximo de 07 (sete) dias, para que não haja futuros transtornos.

Data e assinatura do representante legal da empresa.

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

EMPRESA:.....
ENDEREÇO:.....
.....CNPJ: ..... FONE: (0xx.)
EMAIL:
DISPENSA N° ____/2026

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Canitar, que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo **e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório**.

c) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal.

d) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

e) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Canitar-SP nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 14 da Lei 14.133/21 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do São Paulo.

f) Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

g) Estamos sob o **regime de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

SIM ( ) NÃO ( ).

....., ... de----------de 2026.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa RG/CPF:

(PAPEL TIMBRADO OU COM CARIMBO COM DADOS DA EMPRESA)